

**CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE EM
ENFERMAGEM COMUNITÁRIA**

1. APRESENTAÇÃO

O Curso de Mestrado em Enfermagem Comunitária apresenta um curriculum que é constituído por vários módulos das diferentes áreas do conhecimento, que no seu todo contribuem para aquisição de informação especializada, relacionada com a temática central.

Foi estruturado de forma a facilitar aos formandos o acesso a discussões de áreas disciplinares que influenciam a sua prática e ao desenvolvimento de capacidades específicas para a promoção da investigação relacionada com a prática de Enfermagem Comunitária.

O programa de mestrado desenvolve-se em três semestres correspondendo a 90 ECTS.

O curso caracteriza-se por uma abordagem de conhecimentos das várias disciplinas dos domínios de enfermagem, psicossocial e médico, sobre as quais se deve fundamentar a prática de Enfermagem Comunitária, enfatizando-se em todo o processo de ensino aprendizagem a Promoção da Saúde da Pessoa / Família / Grupo / Comunidade.

O desenho curricular, tal como foi concebido, configura um conjunto organizado de disciplinas específicas da área de formação, no 1º ano que, representam 66,6% (60 ECTS) do total de ECTS previstos para esta formação. O 2º ano (1º semestre) está estruturado para que o formando realize planeamento em saúde e elabore o seu relatório de estágio.

Uma outra grande vertente desta formação relaciona-se com a investigação e a integração dos estudantes na metodologia de projecto. Esta área tem por objectivo fundamentar e complementar a informação, da área específica de formação, permitindo ao estudante participar activamente no desenvolvimento da profissão, tomar consciência e desenvolver um sentido crítico sobre o papel do Enfermeiro no contexto dos cuidados de saúde primários, bem como participar activamente, nas tomadas de decisão no grupo multiprofissional em que está inserido.

O 1º ano tem uma forte componente estruturante do conhecimento disponível na área de Enfermagem e na área da Enfermagem Comunitária.

Durante o 2º semestre do 1º ano introduz-se uma unidade curricular denominada de Trabalho de Projecto numa área optativa que é o ponto de partida para uma formação mais especializada nas áreas seleccionadas no curriculum.

O 3º semestre destina-se a um estágio onde se pretende que o formando faça planeamento em saúde, numa comunidade específica, reflectindo em todas as suas etapas: diagnóstico de saúde, detecção de problemas, determinação de prioridades, elaboração de planos e projectos, intervenção comunitária e avaliação. Desta forma o formando enaltece, consolida e aplica conhecimentos numa área privilegiada do Enfermeiro Comunitário.

As metodologias escolhidas têm por objectivo “lançar sementes” sobre as diferentes áreas de intervenção em Enfermagem Comunitária, proporcionando ao estudante a oportunidade de, através de um estágio numa unidade especializada, fazer uma escolha mais crítica sobre as diferentes áreas de intervenção. Considera-se área de intervenção para a realização deste estágio: serviços de Epidemiologia; serviços de Controlo de Infecção nos Serviços de Saúde; serviços de Doença Infecto-contagiosa; serviços de Enfermagem de Saúde Familiar.

2. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

O programa do 1º ano curricular do mestrado em Enfermagem de Comunitária será organizado em regime semestral segundo o calendário escolar aprovado, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Vale do Sousa, em Gandra - Paredes. O ensino em cada um dos módulos será realizado segundo um sistema misto de ensino presencial e ensino tutório.

O **horário de funcionamento**: quintas e sextas-feiras das 16-22h e sábado das 9-13h e das 14-18h, podendo, mensalmente, nos semestres de carácter teórico, ser ocupada uma tarde, previamente acordado com os mestrandos.

3. OBTENÇÃO DO GRAU

Para obtenção do grau de Mestre em Enfermagem Comunitária devem ser obtidos os seguintes créditos por área científica:

ÁREA CIENTÍFICA	SIGLA	CRÉDITOS OBRIGATÓRIOS
Saúde e protecção social - Saúde	SPS-S	81
Ciências, matemáticas e informática - Ciências da vida	CMI-CV	3
Ciências sociais, comércio e direito Ciências Sociais e do Comportamento	CSCD-CSC	3
Ciências sociais, comércio e direito -Direito	CSCD-D	3
TOTAL		90



4. VAGAS: 30 (trinta)

O curso funcionará com um número mínimo de alunos, fixado em 15 (quinze).

5. CALENDARIZAÇÃO DE INGRESSO E FUNCIONAMENTO

Actividade	Prazos
Candidaturas	13 de Junho a 15 de Setembro de 2011
Resultados da seriação	22 de Setembro de 2011
Reclamações	22 a 28 de Setembro de 2011
Matrícula	22 a 28 de Setembro de 2011
Início de Funcionamento do Mestrado	15 de Outubro de 2011

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

- a) Boletim de candidatura (a fornecer pelo Gabinete de Ingresso)
- b) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações
- c) Grelha de candidatura (a fornecer pelo Gabinete de Ingresso)
- d) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- e) Duas fotografias actualizadas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Regulamento dos Cursos de Mestrado em Enfermagem, disponível em www.cespu.pt;
- b) Regulamento dos Mestrados do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, disponível em www.cespu.pt;
- c) Habilitações de acesso: serão admitidos à candidatura e matrícula no curso os Licenciados em Enfermagem. Os critérios de seriação constam do Anexo I
- d) Os interessados deverão contactar o Gabinete de Ingresso da CESPU – ingresso@cespu.pt/ 224 157 171

8. COORDENADOR DE CURSO

Mestre Clarisse Maria de Sousa Magalhães (clarisse.magalhaes@ipsn.cespu.pt)

9. COMISSÃO COORDENADORA

Mestre Maria Raquel Soares Pacheco Esteves (raquel.esteves@ipsn.cespu.pt)
Prof. Doutora Maria Assunção Almeida Nogueira (assuncao.nogueira@ipsn.cespu.pt)



**CRITÉRIOS GERAIS A CONSIDERAR NA
SELECÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. FORMAÇÃO ACADÉMICA E PROFISSIONAL (pontuação máxima 10 pontos)

1.1. Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima 4 pontos):

≤ 12 valores	1 ponto	Nota: Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.
13 valores	2 pontos	
14 valores	3 pontos	
≥ 15 valores	4 pontos	

1.2. Formação Profissional (pontuação máxima 6 pontos):

Cursos de Formação Pós-Básica (ministrados em Estabelecimentos de Ensino Superior)	3 pontos por cada curso
---	-------------------------

2. ACTIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, realizados nos últimos 2 anos, devidamente certificados (pontuação máxima 10 pontos):

2.1. Actividades de Educação Permanente (pontuação máxima 5 pontos):

Acções ou cursos de educação permanente	0,2 pontos por cada 6 horas	Nota: O candidato deverá proceder à selecção de acções de formação com duração superior a seis horas.
---	-----------------------------	--

2.2. Publicações (pontuação máxima 2 pontos):

Publicações	0,5 pontos por cada publicação
-------------	--------------------------------

2.3. Apresentação de Posters e/ou Comunicações Livres (pontuação máxima 1 ponto):

Apresentação de Posters e/ou Comunicações Livres	0,5 pontos por cada
--	---------------------

2.4. Apresentação de Conferências (pontuação máxima 2 pontos):

Apresentação de Conferências	0,5 pontos por cada
------------------------------	---------------------

NOTA: Consideram-se apenas as actividades de educação permanente frequentadas após a conclusão do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal. Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

3. TEMPO DE SERVIÇO COMO ENFERMEIRO (pontuação máxima 10 pontos):

NOTA: O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- número de anos de exercício profissional;
- período a que se reporta a contagem do número de anos.

O tempo máximo a ser contabilizado é de 20 anos de tempo de serviço completo em tempo integral até à data da candidatura.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções. São atribuídos 0,5 pontos por ano.

CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

1. Possuir diploma do curso de Licenciatura pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde - Norte ou Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
2. Profissionais que colaborem ou tenham colaborado com o Instituto Politécnico de Saúde do Norte;
3. Possuir diploma do curso de pós-licenciatura de especialização em área correspondente pelo Instituto Politécnico de Saúde do Norte.